



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3432 • CAXIAS(MA), QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO 2017

Edição de Hoje: 02 páginas

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que foi anulada a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 123/2017, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção, ampliação e disponibilização de acesso a internet e intranet em fibra óptica. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 28 de novembro de 2017.

Roosevelt Martins Milhomem Junior
Presidente da Comissão Central de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retifica a portaria nº 112, de 17 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a portaria nº 112, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3401 de 18/11/2017, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar de cargos públicos responsabilidade da servidora Deuzilene Andrade da Silva, matrícula 12201-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação nº 07 de 27 de junho 2017, da Procuradoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar de Abandono de cargo público, com previsão legal no art. 167, II, da Lei Municipal nº 1261/1993, cometidos, em tese, pela servidora Deuzilene Andrade da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 12201-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação nº 07 de 27 de junho de 2017 da Procuradoria Geral do Município.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retifica a portaria nº 105, de 09 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a portaria nº 105, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 3396 de 10/10/2017, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar de cargos públicos responsabilidade da servidora Jackeline Alves de Sousa, matrículas 3998-1 e 3998-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme recomendação nº 05 de 20 de junho 2017, da Procuradoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar de Abandono de cargo público, com previsão legal no art. 167, II, da Lei Municipal nº 1261/1993, cometidos, em tese, pela servidora Jackeline Alves de Sousa Couto, Professora CL-E, N-V, Matrícula 3998-1 e 3998-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme recomendação nº 05 de 20 de junho de 2017 da Procuradoria Geral do Município.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01/17 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO DA CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO – CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião extraordinária em 09 de fevereiro de 2017 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995 e Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990 e,

Considerando, que o CMDCA é órgão ativo na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando, que o CMDCA fiscaliza e executa ações de mobilização e conscientização dos direitos das crianças e dos adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da comissão extraordinária de articulação da campanha do dia 18 de maio – contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Os Conselheiros escolhidos para esta função são: HELY DE MARIA COSTA OLIVEIRA, KÁTIA DE SOUSA BRAGA e CHIRLENE DE SOUSA ABREU.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 9 de fevereiro de 2017.

Katia de Sousa Braga
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 02/17 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2017 – 2019 E DETERMINA A DATA DA SUA REALIZAÇÃO.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião extraordinária em 09 de fevereiro de 2017 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995 e Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. – Cria a Comissão organizadora do FÓRUM da Sociedade Civil para a escolha das Entidades que comporão o Conselho no biênio 2017 - 2019.

Art. 2º. – A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Kátia de Sousa Braga, Ubiracélia Chaves Mesquita, Hely de Maria Costa Oliveira e Kiara Fernanda Rodrigues Braga.

Art. 3º. – A Comissão será responsável da preparação do regimento interno e formulação de edital de convocação das entidades a participar, como o de ver todo o equipamento logístico necessário para sua realização.

Parágrafo Primeiro – As suas determinações deverão ser convalidadas pelo Plenário do Conselho.

Parágrafo Segundo – Dada a característica da situação e em se tratando de matéria urgentíssima a deliberação da Comissão será acatada na sua plenitude sem necessidade de ser referendada pelo plenário, sempre que esta atividade seja de suma urgência e que viabilize a organização do evento.

Art. 4º. – A Data para a realização do FÓRUM do CMDCA será dia 20 de abril de 2017.

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 09 de fevereiro de 2017.

Kátia de Sousa Braga
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/17 DE 23 DE JANEIRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE DANÇA DA COMPANHIA DE ARTES SALMUS - AADCAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2017 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015;

Considerando, que é competência do CMAS conforme o Art. 23, Inciso XXVIII da Lei nº 2.285/2015 “realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social”;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE DANÇA DA COMPANHIA DE ARTES SALMUS - AACAS** no Conselho Municipal da Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 23 de janeiro de 2017.

Gracy Viana Maia
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/17 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015;

Considerando, que é competência do CMAS conforme o Art. 23, Inciso XXXIII da Lei Municipal nº 2.285/15 “instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário”;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar as COMISSÕES TEMÁTICAS DO CMAS para completar o biênio 2016 – 2018.

Art. 2º - A Comissão Temática de Legislação e Normas, é composta pelos seguintes Conselheiros:

Jéssica Maria da Silva Bezerra
Lourenço Sousa Lima
Maria Júlia Souza Santos
Maria Trindade da Silva

Art. 3º - A Comissão Temática de Inscrição, Fiscalização e Política de Assistência Social, é composta pelos seguintes Conselheiros:

Iaci carvalho Corrêa
Francisca Regina Oliveira Costa
Joselma Coelho Lima Oliveira
Eline Araújo de Sousa

Art. 4º - A Comissão Temática de Controle Financeiro, é composta pelos seguintes Conselheiros:

Maria Trindade da Silva
Joelma dos Reis Oliveira
Chirlene Sousa Abreu
Maria Lúcia Silva Santos

Art. 5º - Estas comissões deverão eleger dentre seus membros um presidente e um relator.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições anteriores.

Caxias (MA), 21 de fevereiro de 2017.

Jordana Silva Gomes
Presidente em Exercício do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/17 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015;

Considerando, a Resolução CNAS Nº 23, de 15 de dezembro de 2016, que Estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipais;

Considerando, que conforme o Art. 23, Inciso II da Lei Nº 2.285/15, o CMAS é o órgão competente para “convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações”;

Considerando, que o CMAS conforme o Art. 23, Inciso XXXIII da Lei Municipal nº 2.285/15 “instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário” deve criar uma Comissão Específica para a realização da X Conferência Municipal da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. – Cria a Comissão Extraordinária para a preparação da X Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. – Os Conselheiros que fazem parte desta comissão são: Maria Trindade da Silva; Iaci Carvalho Corrêa; Chirlene Sousa Abreu e Lourenço Sousa Lima.

Art. 3º. – Os órgãos da Assistência Social que darão apoio técnico a Comissão Organizadora e que fazem parte da mesma são: Vigilância Sócio Assistencial e Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - São Atribuições da Comissão:

- a) Definir data e local da X Conferência.
- b) Definir a metodologia da realização do evento, tendo como base as orientações vindas do Conselho Nacional.
- c) Definir os palestrantes e/ou pessoas que diretamente contribuirão na Conferência com a exposição de algum tema.
- e) Definir a relação de participantes do evento, garantindo a paridade entre poder público, sociedade civil e assistidos.

Art. 5º. – Em casos de extrema urgência e não havendo tempo hábil de convocação do plenário do CMAS a mesma poderá deliberar ações a serem tomadas para a melhor realização da Conferência.

Art. 6º. – Esta Comissão poderá ser acrescida de membros sempre que o Plenário do CMAS assim o determinar.

Art. 7º. – Esta resolução entra em vigora na data da sua publicação.

Caxias (MA), 21 de fevereiro de 2017.

Jordana Silva Gomes
Presidente em Exercício do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/17 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO CMAS PARA FIM DE MANDATO ATÉ ABRIL DE 2017.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015;

Considerando, o Art. 19, §3º que diz: “O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo”;

Considerando, o Art. 5º do Regimento Interno do CMAS que diz: “As instituições governamentais e entidades civis representadas no CMAS poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes”;

Considerando, a mudança de governo municipal e na sua nova reestruturação organizacional e de recursos humanos, e tendo sido substituída a Conselheira do poder público que exercia o cargo de Presidente da Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Para cumprir o estipulado no Art. 19, §3º da Lei nº 2.285/15, realizou-se a eleição para o cargo de presidente da mesa diretora dentre os membros titulares do poder público.

Art. 2º - A eleição do presidente completará o prazo de 1 (um) ano do poder público nesta função.

Art. 3º - Fica eleita como **Presidenta do CMAS** até o fim do primeiro ano de gestão a Conselheira **MARIA TRINDADE DA SILVA**, representante do poder público municipal.

Art. 4º - Os demais membros da mesa diretora ficam reconduzidos até o final da gestão em 2018: **Vice-Presidente – Maria Júlia Souza Santos; 1ª Secretária – Jordana Silva Gomes; 2ª Secretário – Loureço Sousa Lima**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 21 de fevereiro 2017.

Jordana Silva Gomes

Presidente em Exercício CMAS

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

